

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (CDI)

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026
DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Revoga a Resolução nº 215/2012, de 24/09/2012, da empresa que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nº 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680, de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173, de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525, de 1º de abril de 2002, nº 4.914, de 25 de agosto de 2003, nº 4.978, de 30 de setembro de 2003, nº 5.382, de 05 de julho de 2004, nº 5.649, de 11 de maio de 2005, nº 5.705, de 31 de agosto de 2005, nº 5.851, de 16 de março de 2006, nº 5.894, de 1º de junho de 2006, nº 7.592, de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a empresa **TELES MACHADO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** goza do Apoio Locacional nos termos das Resoluções nº 215/2012, de 24/09/2012, e nº 36/2025, de 29/04/2025;

Considerando o que consta protocolado no processo nº **454/2022-CONS.JURIDICA-CODISE**, de 07/12/2022;

Considerando que a Resolução CDI nº 36/2025, de 29 de abril de 2025, concedeu à empresa o prazo de 06 (seis) meses para implantação do empreendimento, condicionado à prévia regularização de seus débitos junto à Fazenda Estadual;

Considerando que, transcorrido o prazo estabelecido na referida Resolução, restou constatado que a empresa não promoveu a implantação do empreendimento, conforme o Relatório de Visita Técnica emitido pelo DEDEM/CODISE, datado de 14/11/2025;

Considerando que a empresa não procedeu à regularização de seus débitos perante a Fazenda Estadual, conforme verificação realizada junto ao sistema da Secretaria da Fazenda;

Considerando, a decisão do CDI, **por unanimidade**, em reunião realizada no dia **21/01/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº **215/2012**, de 24/09/2012, que concedeu à empresa **TELES MACHADO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **16.468.555/0001-00** e **Inscrição Estadual nº 27.137.267-2**, o Apoio Locacional, através da venda de área industrial medindo 9.702,00 m², localizada na Avenida Projetada "A", Quadra "D", Lotes 07, 08, 17, e 18, Distrito Industrial de Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art. 2º - Esta Resolução, subordinada à Legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valmor Barbosa Bezerra
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI)